

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

EDITAL 006/2022

SELO JOÃO UBALDO RIBEIRO ANO IV

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da administração indireta do município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 3.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado da etapa de avaliação e seleção do Edital 006/2022 Selo João Ubaldo Ribeiro Ano IV.

1. Obras selecionadas:

ID	AUTOR	CATEGORIA	OBRA
1810	MARINA MARTINELLI SERRA	POESIA	DIGAMOS QUE SEJA UM CADERNO - POEMAS
826	SAULO MATIA DOURADO	ROMANCE	MAS TANTO FAZ
1146	MONICA PEREIRA DE SANTANA	DRAMATURGIA	CENAS DAS PEQUENAS E GRANDES REVOLTAS
856	VÂNIA BRITO NERI	LITERATURA INFANTIL	AS AVENTURAS DO ÍNDIO GAIOPÁ
366	BRENO FERNANDES PEREIRA	CONTO	JOSEPHINE, MINHA NEGUINHA
1476	RICARDO FAGUNDES SANGIOVANNI	CRÔNICA	AOS TRINTA, SÍNDICO, CARLOS - E OUTRAS CRÔNICAS ESCOLHIDAS
1893	AMÓS HEBER DOS SANTOS	LITERATURA NEGRA	O EVANGELHO SEGUNDO OS NEGROS
676	CLAUDIO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	BICENTENÁRIO DO DOIS DE JULHO	CABOCLOS SÍMBOLOS: MANIFESTAÇÕES E REPRESENTAÇÕES CÍVICO-ARTÍSTICO-CULTURAL DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL NA BAHIA

2. Para fins de verificação, a Comissão de Averiguação de proponente negro (preto ou pardo), da Categoria Literatura Negra, considerará as características fenotípicas do proponente (relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

2.1. O proponente pré-selecionado, autodeclarado negro (pretos ou pardos) inscrito na reserva de cota, Categoria Literatura Negra, deverá apresentar-se à Comissão de Averiguação no dia 4 de julho de 2023, no período das 10h às 12h, formato online, de forma telepresencial, por meio de chamada de vídeo ao vivo, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

2.2. O proponente negro (preto ou pardo) receberá orientações, bem como link para acesso à videochamada ao vivo, para a realização da verificação através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

2.3. Em se tratando de Pessoa Física ou Micro Empreendedor Individual (MEI), o proponente deverá apresentar Carteira de Identidade original (RG ou documento equivalente).

2.4. A Comissão de Heteroidentificação é composta por 5 (cinco) membros, sendo representantes dos seguintes órgãos: FGM, SEMGE, SEMUR e CMCN.

2.5. A não apresentação do proponente na videochamada ao vivo ou o não comparecimento do proponente no dia e horário marcados implicará na desclassificação da proposta.

Salvador, 27 de junho de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL.

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador/BA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento nº 37308/2022, de regularização fundiária de interesse social, que tem como objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Gamboa de Baixo, no bairro Centro, nesta Capital, conforme art. 13 do Decreto nº 9.310/2018, sendo o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Coordenadas geográficas - Polígono objeto de REURB-S (Gamboa)								
Ponto	Coord. X	Coord. Y	Ponto	Coord. X	Coord. Y	Ponto	Coord. X	Coord. Y
0	551.950.922	8.564.698.649	29	551.604.253	8.564.193.424	58	551.755.663	8.564.408.331
1	551.985.570	8.564.471.152	30	551.612.822	8.564.219.298	59	551.760.817	8.564.406.551
2	552.004.200	8.564.457.712	31	551.618.247	8.564.226.704	60	551.767.064	8.564.431.386
3	551.995.340	8.564.442.212	32	551.618.563	8.564.234.961	61	551.779.920	8.564.451.858
4	551.988.770	8.564.426.312	33	551.618.310	8.564.257.432	62	551.774.810	8.564.455.143
5	551.971.321	8.564.583.482	34	551.628.891	8.564.265.344	63	551.779.253	8.564.462.611
6	551.961.981	8.564.566.902	35	551.637.710	8.564.282.990	64	551.784.734	8.564.459.389
7	551.948.201	8.564.549.451	36	551.644.286	8.564.298.046	65	551.787.261	8.564.462.927
8	551.931.062	8.564.533.841	37	551.660.894	8.564.316.447	66	551.798.129	8.564.480.932
9	551.901.261	8.564.516.276	38	551.677.421	8.564.331.532	67	551.798.794	8.564.483.113
10	551.848.122	8.564.479.716	39	551.695.275	8.564.347.385	68	551.802.875	8.564.483.008
11	551.834.324	8.564.465.110	40	551.703.962	8.564.338.190	69	551.803.761	8.564.484.640
12	551.821.275	8.564.447.970	41	551.714.794	8.564.356.589	70	551.803.936	8.564.484.780
13	551.810.935	8.564.429.720	42	551.719.923	8.564.393.303	71	551.803.924	8.564.484.955
14	551.802.425	8.564.399.930	43	551.734.139	8.564.416.519	72	551.803.131	8.564.485.491
15	551.798.805	8.564.385.910	44	551.734.429	8.564.415.734	73	551.799.354	8.564.485.491
16	551.795.095	8.564.359.230	45	551.734.838	8.564.415.452	74	551.794.467	8.564.485.520
17	551.785.086	8.564.326.590	46	551.735.579	8.564.415.284	75	551.794.993	8.564.485.920
18	551.774.696	8.564.308.269	47	551.740.728	8.564.405.762	76	551.777.108	8.564.486.144
19	551.752.748	8.564.288.271	48	551.739.556	8.564.405.115	77	551.776.910	8.564.486.447
20	551.734.927	8.564.269.959	49	551.741.490	8.564.400.865	78	551.776.688	8.564.486.680
21	551.727.347	8.564.255.249	50	551.743.491	8.564.401.792	79	551.776.325	8.564.486.837
22	551.715.387	8.564.217.879	51	551.745.118	8.564.398.644	80	551.800.713	8.564.519.454
23	551.711.789	8.564.189.703	52	551.747.164	8.564.396.056	81	551.840.902	8.564.552.721
24	551.702.987	8.564.191.224	53	551.750.032	8.564.394.569	82	551.875.385	8.564.571.222
25	551.683.885	8.564.185.504	54	551.750.662	8.564.396.965	83	551.917.690	8.564.592.464
26	551.443.252	8.564.172.695	55	551.749.245	8.564.397.542	84	551.933.950	8.564.629.557
27	551.637.517	8.564.167.310	56	551.751.225	8.564.403.216	85	551.946.822	8.564.677.287
28	551.603.769	8.564.187.301	57	551.753.666	8.564.402.408			

Resalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento de regularização fundiária do núcleo urbano Gamboa de Baixo, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as anuências expressas quanto à regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos terceiros eventualmente interessados, advertindo-os que não apresentada a discordância perante o Município, localizado no núcleo urbano Gamboa de Baixo, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularizar sobre o imóvel objeto de regularização fundiária urbana - Reurb.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e será afixado nos átrios da Prefeitura ou publicado em diário oficial.

Salvador, 27 de junho de 2023

LUIZ CARLOS SOUZA
Secretário



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Edição
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br